

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

PORTARIA

JANAÍNA SARAIVA DA SILVA e ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES, Juízas do Trabalho desta 2ª Vara, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais e o índice de adesão dos funcionários lotados nesta unidade judiciária ao movimento paredista

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal suficiente para manter a regularidade dos trabalhos

RESOLVEM:

Artigo 1º – Limitar o atendimento externo desta unidade ao horário das 14h às 18h, a partir do dia 15-6-2015 até o final do movimento grevista.

Artigo 2º – Manter os prazos em curso e aqueles que restarem fixados em audiência.

Artigo 3º – Manter as audiências designadas enquanto não inviabilizada sua realização por ausência de servidor habilitados para tanto.

Artigo 4º – Ficam ressalvadas as medidas urgentes.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 15 de junho de 2015.

JANAÍNA SARAIVA DA SILVA

Juíza do Trabalho Titular

ALINE DORAL STEFANI FAGUNDES

Juíza do Trabalho Substituta